



Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

Discussão e votação única em: ____/____/____
() Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____x____ votos.
() Rejeitada por ____x____ votos.
Abstenções ____ votos.

Assinatura do (a) presidente

(X) Indicação
() Requerimento
() Moção
() Projeto Decreto Legislativo
() Projeto Resolução

N.º 19/2026

AUTORIA: vereadora Alessandra Maldonado

Indica à Sua Excelência o Senhor Paulo Augusto Veronese, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, a necessidade e a oportunidade da construção de um bueiro na estrada da Gleba Boa Esperança, localizada aproximadamente a 300 (trezentos) metros da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

O vereador abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 125 do RICM, vêm, respeitosamente, **INDICAR** à Sua Excelência o Senhor Paulo Augusto Veronese, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, a necessidade, oportunidade e conveniência do atendimento desta proposição.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação decorre de demanda apresentada por moradores e usuários da estrada da Gleba Boa Esperança, que enfrentam recorrentes problemas de escoamento das águas pluviais no ponto indicado, especialmente em períodos de chuvas intensas. A inexistência de bueiro adequado tem ocasionado acúmulo de água sobre a via, dificultando o tráfego de veículos, colocando em risco a segurança dos usuários e provocando processos de erosão na estrada.

A situação relatada compromete o acesso de moradores, produtores rurais e frequentadores da região, além de gerar prejuízos à infraestrutura viária, com risco de agravamento dos danos caso não sejam adotadas medidas preventivas. A construção do bueiro mostra-se solução técnica adequada para garantir o correto direcionamento das águas pluviais, preservando a estrada e assegurando melhores condições de trafegabilidade.

A Indicação respeita a competência administrativa do Poder Executivo Municipal, não criando obrigação legal, mas apontando a conveniência e o interesse público na adoção da providência sugerida, em consonância com o dever do Município de zelar pela manutenção das estradas e pela segurança da população.

Diante do exposto, justifica-se a apresentação da presente Indicação.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2026.

ALESSANDRA MALDONADO

Vereadora autora